




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>17/02</u> /2025	
Data: <u>17/02</u> /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Visto Secretário: 		

RELATÓRIO

De autoria do Chefe do Poder Executivo, o projeto objetiva proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A presente proposição foi protocolada sob o nº 18, de 16 de janeiro de 2025, durante o início de sua tramitação o Executivo dentro do prazo regimental movimentou o processo para ajustes.

Na data de 29 de janeiro de 2025, realizada a devolução com ajuste em Regime de Urgência, sendo encaminhado de imediato a esta Comissão, para análise.

Na data de 03/02/2025 com o protocolo nº 61/2025 - Ofício nº 088/2025 - Solicita a retirada de pauta e devolução do Projeto de Lei nº 02/2025, sendo realizada a tramitação para o Poder Executivo através do Ofício nº 003/2025/DP com recebimento na data de 04/02/2025

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite, devidamente acompanhado dos anexos referenciados no artigo 16, Incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal e **ressalta-se que a abertura de crédito adicional especial, será para pagamento da rescisão dos servidores comissionados e contratados da gestão anterior.**

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim com amparo nas informações manifesto favorável à aprovação da proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

É o relatório.

Relator/Presidente:  Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União

PARECER Nº 001/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.

Vice-Presidente:  Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro:  Alex Rupolo - Vereador/PL